

PARECER TÉCNICO Nº 01/2026

Pregão nº 004/2026
Processo Licitatório nº 010/2026
Objeto: Aquisição de materiais esportivos

1. RELATÓRIO

Análise técnica das amostras apresentadas pela empresa COMERCIAL SÓ ESPORTES LTDA conforme exigências do Termo de Referência.

2. METODOLOGIA DE ANÁLISE

Conferência documental, análise física e testes práticos realizados pela Comissão Técnica.

3. TABELA DE ANÁLISE TÉCNICA

Lote	Modalidade	Certificação	Documentação	Análise Física	Testes	Resultado
01	Futsal	FIFA/CBF	Conforme	Conforme	Aprovado	APROVADO
02	Futsal Oficial	FIFA/CBFS	Conforme	Conforme	Aprovado	APROVADO
03	Futsal Sub 11	FIFA/CBF	Conforme	Conforme	Aprovado	APROVADO
04	Futsal Sub 13	CBFS	Conforme	Conforme	Aprovado	APROVADO
05	Society	FIFA/CBF	Conforme	Conforme	Aprovado	APROVADO
06	Campo	FIFA/CBF	Conforme	Conforme	Aprovado	APROVADO
08	Campo Nº4	CBF	Conforme	Conforme	Aprovado	APROVADO
11	Futevôlei	FIFA/CBF	Conforme	Conforme	Aprovado	APROVADO
13	Handebol	CBHB/IHF	Conforme	Conforme	Aprovado	APROVADO



4. CONCLUSÃO

Todos os itens atendem às especificações do edital.

5. PARECER

Pela aprovação das amostras e classificação da empresa em todos os lotes.

6. ANÁLISE DAS EMPRESAS QUE NÃO APRESENTARAM AMOSTRAS

Durante o processo de avaliação técnica, verificou-se que algumas empresas participantes, embora regularmente habilitadas na fase documental, **não apresentaram as amostras dos produtos**, conforme exigido no Termo de Referência do edital.

Ressalta-se que a apresentação de amostras constitui etapa obrigatória para validação da conformidade dos materiais ofertados, especialmente quanto às características técnicas, qualidade, desempenho e adequação ao uso pretendido.

A ausência de amostras impossibilita a realização de análise física e testes práticos, comprometendo a verificação do atendimento às especificações estabelecidas.

7. FUNDAMENTAÇÃO PARA DESCLASSIFICAÇÃO

Considerando:

- A exigência expressa no edital quanto à apresentação de amostras;
- A impossibilidade de avaliação técnica sem a disponibilização dos produtos;
- O princípio da isonomia entre os licitantes;
- A necessidade de garantir a qualidade e conformidade dos materiais a serem adquiridos;

Conclui-se que as empresas que não apresentaram amostras **não atenderam aos requisitos técnicos obrigatórios**.

8. CONCLUSÃO COMPLEMENTAR

Diante do exposto, esta Comissão Técnica manifesta-se pela:

- **Manutenção da aprovação e classificação** da empresa COMERCIAL SÓ ESPORTES LTDA, por atender integralmente às exigências do edital;

- **Desclassificação das demais empresas que não apresentaram amostras**, por descumprimento de requisito técnico essencial previsto no Termo de Referência.

9. PARECER FINAL

Opina-se pelo prosseguimento do processo licitatório com a empresa devidamente classificada, recomendando a adjudicação do objeto, observadas as demais formalidades legais.

Local e data: 23 de Março de 2026

Assinaturas:

Augusto Sérgio Duarte Resende (Coordenador de Esportes e Lazer)

Henrique Alves Pereira (Diretor de Esportes e Lazer)

Jorge Luís Alves de Sousa (Assessoria Esportiva de Natureza Técnico-operacional)

